DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2020 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 159

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1706
DE 14 DE MAIO DE 2.020

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 15ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de maio de 2020, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 46/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 662.100,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e cem reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRA			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	800.001	125.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	95	800.002	133.950,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	800.003	99.100,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	800.004	204.050,00
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0026.2082	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE AO CO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05	312.801	80.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.	05	312.801	20.000,00
			TOTAL	**662.100,00**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com a anulação total das dotações abaixo:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO				
3.3..90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05	312.001	485	80.000,00
3.3..90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.	05	312.001	486	20.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	08	301.009	470	125.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	98	300.019	471	133.950,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	98	300.020	473	204.050,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	98	300.021	472	99.100,00
			TOTAL		**662.100,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14 DE MAIO DE 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal